

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224 37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N° 1.306 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e abrir crédito especial no valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jesuânia:

ORGÃO 2 - EXECUTIVO

- 04 Desporto, Lazer e Turismo
- 00 Desporto, Lazer e Turismo
- 27 Desporto e Lazer
- 812 Desporto Comunitário
- 011 Desporto e Lazer em Evidência
- 1.0019 Obras e Melhorias de Espaço Desportos
- 45.9061 Aquisição de ImóveisR\$45.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o Artigo anterior, fica o prefeito Municipal autorizado a cancelar a seguinte Dotação, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal:

ORGÃO 2 – EXECUTIVO

- 08 Fundo de Assistência Social
- 01 Desenvolvimento Social
- 244 Assistência Comunitária
- 003 Gestão de Assistência Social
- 1.0034 Construção e Aparelhamento da Sede do CRAS
- 449051 Obras e InstalaçõesR\$45.000,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224 37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 16 de fevereiro de 2011.

Luiz Fernando Noronha Pereira Prefeito Municipal Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo